



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO Nº 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E MEIO AMBIENTE

Ref.: Processo 097/90

Assunto: Projeto de Lei 076/90

RELATÓRIO

De iniciativa do Prefeito Municipal, está tramitando nesta Casa de Leis o Projeto de Lei 076/90, que autoriza o Chefe do Poder Executivo promover comemorações festivas no Município de Indianópolis-MG.. Pelo Projeto, poderá o Prefeito dispendir a quantia de até Cr\$ 540.000,00, para custeio das despesas com a realização do referido evento.

Entregue a esta Comissão, emitimos o seguinte parecer.

PARECER

Após análise da matéria, os membros desta Comissão entenderam que a mesma é meritória.

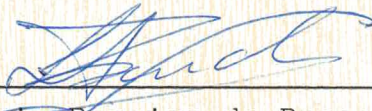
A Festa de Maio em louvor à Virgem Maria e Santa Rita, ocasião em que se comemora o aniversário de emancipação política do Município, é tradicional e sua realização depende do apoio e da participação do Poder Público.

A quantia a ser gasta pela Prefeitura com o custeio do evento não é excessiva e está adequada às possibilidades financeiras do Município.

CONCLUSÃO

A Comissão acolhe o voto do relator e é pela aprovação do Projeto.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1.990.



Lúcio Antônio Pereira de Resende
Relator



Idevan Vaz de Resende



Osvaldo Gonçalves Pereira